



# Estratégias e medidas para combater a violência contra as mulheres

Mapeamento de boas práticas e experiências dos  
Estados Membros da UE sobre estratégias nacionais,  
inclusive sistemas de coleta de dados

Fevereiro 2023

**Nome de  
Projeto/Ação:**

<b>Código de Projeto/Ação:</b>	Intercâmbio de experiências e boas práticas entre a União Europeia e o Brasil na promoção da igualdade de gênero no Judiciário e o combate à violência contra a mulher (DHUM006/22)
--------------------------------	---

**Beneficiários:** Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)

<b>Título do Relatório:</b>	Estratégias e medidas para combater a violência contra as mulheres - Mapeamento de boas práticas e experiências dos Estados Membros da UE sobre estratégias nacionais, inclusive sistemas de coleta de dados
-----------------------------	---

**Autora:** Serani Siegel

<b>Data do Relatório:</b>	Fevereiro 2023
---------------------------	----------------

**Implementado por:**



---

*Renúncia de Responsabilidade: O conteúdo e as opiniões expressas nesta publicação são da exclusiva responsabilidade do(s) autor(es) e não podem, em circunstância alguma, ser tomadas como expressão das posições do Governo brasileiro e da União Europeia.*

# Sumário

1.	4	
2.	6	
	A 'cebola de prevalência'	6
	Dados administrativos	7
	Dados e pesquisas nos estados membros da UE	7
3.	12	
	Bélgica: O novo Plano de Ação Nacional: exemplos de melhoria na coordenação em um sistema federal complexo com regiões altamente autônomas	12
	Portugal: Exemplo de uma estratégia de longo prazo, incluindo a meta de expandir os sistemas de coleta de dados existentes para abranger todas as formas de violência contra as mulheres de maneira transetorial	14
	Espanha: Nova estratégia para enfrentar todos os tipos de violência contra as mulheres	15
4.	18	
	Portugal: Processo de harmonização de dados e de criação de um banco de dados centralizado comum.	18
	Espanha: Os dados são compartilhados e comparáveis entre setores	19
5.	21	
6.	23	
	Bélgica: alarme antiaproximação	23
	Portugal: Aprimoramento da avaliação de risco	23
	Espanha: A avaliação de risco é baseada em um algoritmo matemático	24
7.	27	
8.	29	

## Lista de siglas e abreviações

<b>AMB</b>	Associação dos Magistrados Brasileiros
<b>CEDAW</b>	Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres
<b>EIGE</b>	Instituto Europeu para a Igualdade de Gênero
<b>GREVIO</b>	Grupo de Especialistas sobre a Luta contra a Violência contra as Mulheres e contra a Violência Doméstica
<b>VPI</b>	Violência por Parceiro Íntimo
<b>Convenção de Istambul</b>	Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica
<b>UNODC</b>	Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime
<b>VCM</b>	Violência contra a Mulher (inclusive meninas)

# 1. Introdução ao relatório

A violência contra as mulheres (VCM) é uma das mais prevalentes violações de direitos humanos, além de ser uma manifestação do desequilíbrio de poder entre mulheres e homens. Compreende o abuso físico, sexual, psicológico e econômico e atravessa as fronteiras de idade, raça, cultura, riqueza e geografia. Essas formas de violência afetam desproporcionalmente o bem-estar, a autonomia e o acesso a oportunidades das mulheres e continuam a ser uma das formas mais persistentes de desigualdade de gênero. Os homicídios relacionados a gênero, também conhecidos como feminicídios/feminicídios, são a manifestação mais extrema de VCM. De acordo com um relatório de 2018 do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), 87.000 mulheres foram deliberadamente assassinadas no mundo em 2017. Mais de um terço foram mortas por um atual ou antigo parceiro.

O objetivo deste relatório é fornecer à AMB exemplos concretos e boas práticas de como os países da União Europeia (UE) estão trabalhando para uma abordagem mais sistemática e holística no que se refere à coleta e troca de dados entre os principais atores envolvidos na prevenção da violência contra as mulheres e na proteção das vítimas. No Brasil, os juízes desempenham um papel fundamental na proteção das mulheres contra a violência, emitindo medidas cautelares (medidas protetivas) para as mulheres que precisam ser protegidas de agressores violentos. Portanto, ao emitir medidas cautelares, os juízes são responsáveis por assegurar que as vítimas recebam proteção e apoio de outros atores e obtenham o amparo social, psicológico, médico e econômico disponível.

Para entender e responder efetivamente à escala e à natureza específica da violência contra as mulheres em suas diferentes formas, é necessário investir tempo e esforços na coleta de dados precisos que possam esclarecer a natureza dessa violação de direitos humanos, bem como a situação individual das mulheres em situação de violência, para que as políticas e a prática jurídica possam ser formuladas de forma mais eficaz.

É importante mencionar o recente Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero. O objetivo dessa diretriz é orientar o judiciário na avaliação de casos concretos para que juízes e promotores possam julgar com uma perspectiva de gênero, a fim de promover a implementação de políticas de igualdade e justiça. O protocolo respeita o diálogo multinível com os sistemas internacionais de proteção ao adotar o "Modelo de Protocolo Latino-Americano de Investigação de Mortes Violentas de Mulheres por Razões de Gênero (Feminicídio)" (adesão do Brasil em 2016) e segue a recomendação da Corte Interamericana de Direitos Humanos no sentido de adotar protocolos oficiais para julgamentos com perspectiva de gênero, para que os casos de violência contra a mulher sejam tratados de forma diferenciada.

No entanto, a AMB identificou desafios no intercâmbio e no compartilhamento de dados entre os principais atores brasileiros, como os setores de segurança, saúde e justiça. Esses desafios são comuns aos países da UE, especialmente quando se olha para a UE como um todo. Por essa razão, o Instituto Europeu para a Igualdade de Gênero (EIGE) está trabalhando em uma proposta para que os países da UE possam encontrar a melhor maneira de sistematizar e harmonizar os dados nos 27 Estados-Membros da UE.

Este **relatório apresentará algumas questões conceituais** relacionadas a estratégias nacionais e à coleta de dados sobre VCM. Além disso, também **fornecerá exemplos concretos de como os países da UE estão trabalhando para implementar melhorias.**

Outra preocupação da AMB é como abordar a questão da falta de conhecimento das mulheres sobre as medidas legais e protetivas a seu dispor. Com frequência, as mulheres apresentam falta de confiança no sistema de proteção, como o judiciário, e, conseqüentemente, podem não recorrer a eles para obter medidas protetivas. Esses dois desafios estão presentes globalmente e nos países da UE. Por exemplo,

uma pesquisa conduzida na UE em 2012<sup>1</sup> demonstrou que, em média, 36% das mulheres na UE não têm conhecimento sobre qualquer tipo de lei ou iniciativa política específica em seus países para proteger as mulheres em casos de violência doméstica. Essa porcentagem varia muito entre os países da UE, com 51% das mulheres na Itália e 6% em Luxemburgo desconhecendo a existência de leis nesse sentido. O mesmo estudo também concluiu que na UE:

*«Um terço das vítimas de violência praticada pelo parceiro (33%) e um quarto das vítimas de violência não praticada pelo parceiro (26%) contactou a polícia ou outra organização, como uma organização de apoio a vítimas, após o incidente de violência mais grave.*

*No total, as vítimas denunciaram o incidente mais grave de violência praticada pelo parceiro à polícia em 14% dos casos e o incidente mais grave de violência não praticada pelo parceiro em 13% dos casos.*

*Para aproximadamente um quarto das vítimas, sentir-se envergonhada ou constrangida pelo que aconteceu foi o motivo para não denunciar o incidente mais grave de violência sexual por parte de um parceiro ou não-parceiro à polícia ou a qualquer outra organização.<sup>2</sup>*

Por essa razão, este relatório fornecerá exemplos de campanhas de conscientização com o objetivo de tornar as mulheres mais conscientes dos seus direitos e das possibilidades de obter apoio.

---

<sup>1</sup> [Violence against women: an EU-wide survey. Main results report, European Agency for Fundamental Rights](#)

<sup>2</sup> [Conforme indicado acima, página 55](#)

## 2. Coletando dados de violência contra a mulher

A coleta sistemática de dados é fundamental para a formulação de políticas eficazes para prevenir e combater a violência contra as mulheres. No entanto, coletar dados relevantes e significativos é um desafio global, pois o fenômeno da VCM perpassa vários setores e envolve uma ampla gama de atores. Além disso, há uma variedade de definições usadas em convenções internacionais relevantes (CEDAW, Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica) que são interpretadas em nível nacional.

### A 'prevalência das camadas de cebola'

Dados sobre violência contra mulheres e meninas geralmente são coletados de diferentes fontes. Essas fontes são:

- **Violência denunciada = dados administrativos de instituições** que trabalham com denúncias de violência contra a mulher (polícia/setor de segurança, setor de saúde, serviços sociais, judiciário (processo criminal, medidas protetivas)).
- **Violência divulgada = pesquisas** com uma amostra de mulheres e/ou homens representativos da população.

Como a violência muitas vezes não é revelada (em pesquisas) ou denunciada às instituições, essas fontes não revelam a verdadeira prevalência e incidência da violência de gênero. **Como resultado, os dados disponíveis acabam nos mostrando apenas uma pequena parte da verdadeira extensão do problema.**

A diferença entre a prevalência e incidência real da violência, por um lado, e a violência divulgada e registrada nas pesquisas, por outro, é conhecida como 'zona cinzenta', conforme ilustrado abaixo<sup>3</sup>.



<sup>3</sup> Retirado do site do EIGE sobre a coleta de dados: <https://eige.europa.eu/gender-based-violence/data-collection>

A coleta sistemática de dados, por exemplo, é uma parte essencial da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul).<sup>4</sup>

### **A importância dos dados na Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul)**

A Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul; Conselho da Europa, 2011a) foi estabelecida em 2011 e foi o primeiro instrumento jurídico europeu a abordar a VCM. O Artigo 11 da Convenção determina a produção, análise e divulgação de dados estatísticos relevantes e estipula medidas para a implementação da convenção. Em particular, os Estados devem coletar dados desagregados em intervalos regulares sobre todas as formas de VCM cobertas pela convenção **a fim de estudar suas causas, efeitos, incidência e índices de condenação**, bem como conduzir pesquisas populacionais periódicas para avaliar a prevalência e as tendências relativas a todas as formas de violência abrangidas pela convenção. Os dados coletados facilitam a cooperação, estabelecem parâmetros de referência e fornecem apoio ao desenvolvimento de políticas baseadas em evidências para prevenir VCM e violência doméstica.

A Convenção de Istambul é um exemplo de convenção internacional bem detalhada que fornece aos estados partes um plano de ação concreto (está aberta a todos os países do mundo além dos Estados Membros do Conselho da Europa).

## **Dados administrativos**

A coleta de dados administrativos desempenha um papel importante no monitoramento da implementação de políticas para reduzir e prevenir esse tipo de violência e na avaliação da eficácia das respostas nacionais/governamentais. Os países estão cada vez mais interessados em usar dados administrativos de VCM para entender, prevenir e responder à VCM e estão buscando orientação e apoio sobre como coletar e usar tais dados de forma eficaz e ética.<sup>5</sup>

Os dados administrativos sobre VCM são coletados no âmbito da prestação de serviços e de apoio a uma sobrevivente ou em resposta a um agressor (suspeito ou condenado) pelas autoridades e por outros tipos de prestadores de serviços, como a polícia, procuradores, tribunais, agências de assistência social, assistentes sociais, abrigos para mulheres, serviços de disque denúncia de violência contra a mulher e o setor de saúde.

## **Dados e pesquisas nos estados membros da UE**

Existem diferentes tipos de violência contra mulheres/violência de gênero e diferentes abordagens com relação a quais indicadores medir e como definir quais dados coletar. Em muitos países da UE, a maior parte dos dados coletados são sobre violência por parceiro íntimo e não sobre outras formas de violência contra as mulheres.

### **Definições baseadas na Convenção de Istambul**

Formas de violência definidas:

- violência psicológica

<sup>4</sup> C onforme estabelecido no Artigo 11 da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul). Link para a Convenção em português: <https://rm.coe.int/168046253d>

<sup>5</sup> Ver também em: United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women (UN Women) and World Health Organization (WHO). 2022. Global technical guidance: Improving the collection and use of administrative data on violence against women. New York: UN Women. Acesso em novembro de 2022: [https://cdn.who.int/media/docs/default-source/reproductive-health/vaw/global-technical-guidance-for-collection-and-use-of-administrative-data-on-violence-against-women.pdf?sfvrsn=d2c88914\\_3&download=true](https://cdn.who.int/media/docs/default-source/reproductive-health/vaw/global-technical-guidance-for-collection-and-use-of-administrative-data-on-violence-against-women.pdf?sfvrsn=d2c88914_3&download=true)



- perseguição (*stalking*)
- violência física
- violência sexual (incluindo estupro)
- casamento forçado
- mutilação genital feminina
- aborto forçado
- esterilização forçada
- assédio sexual

Violência doméstica/violência por parceiro íntimo: inclui todos os atos de violência física, sexual, psicológica ou econômica que ocorrem na família ou na unidade doméstica, ou entre cônjuges ou parceiros anteriores ou atuais, independentemente de o agressor compartilhar ou ter compartilhado a mesma residência com a vítima.

Nos termos do Artigo 11 da Convenção de Istambul, os governos devem:

- Coletar dados estatísticos desagregados em intervalos regulares sobre casos relacionados a todas as formas de violência abrangidas pela convenção. Dessa forma, o judiciário, a polícia, e os serviços de assistência social e de saúde devem estabelecer sistemas de dados que vão além do simples registro interno das necessidades de seus respectivos órgãos/serviços, ou seja, devem coletar, no mínimo, dados sobre vítimas e agressores desagregados por sexo, idade, tipo de violência, relação entre vítima e agressor e localização geográfica. Os dados registrados também devem conter informações sobre índices de condenação de agressores com relação a todas as formas de violência contra as mulheres.
- Apoiar pesquisas que aprofundem o conhecimento sobre as causas subjacentes e efeitos da violência contra a mulher, incidência e índices de condenações, bem como sobre a eficácia das medidas adotadas na implementação da convenção.
- Realizar pesquisas populacionais baseadas em dados que sejam estatisticamente representativas da população-alvo de forma que tais informações possam ser facilmente extrapoladas para a população de forma geral.

O GREVIO, órgão que monitora a implementação da Convenção de Istambul, identificou, por meio de sua revisão horizontal de médio prazo, **vários desafios em toda a Europa**.<sup>67</sup>

- **Na maioria dos casos, o gênero da vítima e/ou agressor está ausente** tanto no setor policial quanto no judiciário (por exemplo, a polícia registra ambos, mas o judiciário registra apenas o sexo do agressor).
- **A relação entre vítima e agressor está ausente** e são usadas definições pouco claras (relacionamento familiar/vítima conhece o agressor).
- Outras deficiências dizem respeito à **ausência de dados desagregados sobre o número de medidas cautelares/medidas protetivas** - tanto no âmbito do processo penal como civil - incluindo o número de violações e sanções impostas como resultado de tais violações.

<sup>6</sup> Group of Experts on Action against Violence against Women and Domestic Violence  
<https://www.coe.int/en/web/istanbul-convention/grevio>

<sup>7</sup> Mid-term Horizontal Review of GREVIO baseline evaluation reports, reeditado em fevereiro de 2022,  
<https://rm.coe.int/prems-010522-gbr-grevio-mid-term-horizontal-review-rev-february-2022/1680a58499>

- **O setor de saúde omite ou coleta apenas dados parciais sobre violência contra as mulheres.** Em **Malta e Sérvia**, o GREVIO observou esforços louváveis por parte dos serviços de saúde para coletar dados robustos, principalmente em relação à violência doméstica.
- **Falta de harmonização de dados de uma autoridade pública para outra e em todo o sistema de justiça criminal.** Isso foi observado na maioria dos países analisados pelo GREVIO. A falta de coordenação e comparabilidade dos dados, portanto, impossibilita o acompanhamento dos casos em todas as fases do processo de justiça criminal. Em particular, torna difícil avaliar os índices de condenação, atrito e reincidência e identificar lacunas nas respostas institucionais.

O GREVIO também observa que os esforços de coleta de dados se concentram na violência praticada por parceiro íntimo. Isso se reflete nos exemplos apresentados neste relatório. No entanto, nos casos em que há esforços para cobrir mais ou todas as formas de violência, isso é devidamente reconhecido.

Existem três tipos de coleta de dados definidos na Convenção de Istambul:

- Coleta de dados administrativos por todos os setores relevantes
- Pesquisas específicas sobre causas, efeitos, incidência e índices de condenação
- Pesquisas populacionais representativas

O GREVIO identificou várias práticas promissoras em pesquisas e levantamentos populacionais.

### **Pesquisas para entender mais a fundo as causas subjacentes, efeitos, incidência e índices de condenação**

#### **Bélgica e França**

Na Bélgica, muitos estudos acadêmicos e projetos de pesquisa foram realizados - essas pesquisas foram iniciadas pelo Instituto para a Igualdade entre Mulheres e Homens (IEFH) ou envolveram sistematicamente o IEFH. Tais sinergias devem levar a uma maior coordenação entre esses diferentes estudos e projetos de pesquisa e deixá-los mais alinhados ao quadro conceitual da Convenção de Istambul. O apoio das autoridades francesas à pesquisa sobre todas as formas de violência contra as mulheres abrangidas pela Convenção, incluindo as **pesquisas realizadas ou financiadas por unidades especializadas do Ministério da Justiça** e do Ministério do Interior.

#### **Suécia: Centro de estudos sobre violência contra as mulheres e financiamento de pesquisas sobre mulheres de minoria nacional**

Quantidades significativas de recursos foram alocados a vários atores para financiar projetos de pesquisa sobre uma ampla gama de questões envolvendo violência contra as mulheres, incluindo "violência relacionada à honra" e violência nas relações homoafetivas. Existe um **Centro Nacional de Conhecimento sobre a Violência dos Homens contra as Mulheres (NCK)**, um centro de pesquisa financiado pelo governo dedicado exclusivamente ao estudo da violência dos homens contra as mulheres. O NCK desenvolve pesquisas – que subsidiam cursos de formação – destinadas a melhorar a resposta dos profissionais que trabalham com vítimas de violência contra a mulher, nomeadamente profissionais de saúde. A Suécia também **financiou pesquisas sobre como as mulheres Sami, uma minoria nacional, são atendidas e se beneficiam da atual resposta nacional à violência contra as mulheres.**

## Pesquisas populacionais: Itália

**Autoridades italianas** realizam, desde 2006, uma pesquisa sobre violência contra as mulheres, abrangendo as várias formas de violência (violência física, sexual, psicológica, econômica e perseguição) e levando em consideração a presença de crianças na família que sofreram ou testemunharam diretamente violência doméstica. A pesquisa esclarece questões importantes, como as características sociodemográficas das vítimas, fatores de risco, gravidade e consequências da violência, conscientização das vítimas sobre seus direitos e mecanismos de proteção disponíveis, bem como o caminho percorrido pelas vítimas para escapar da violência. A pesquisa foi repetida em 2014 e abrangeu uma amostra representativa de mulheres estrangeiras residentes na Itália. No período entre 2015-2016, a Itália também realizou uma pesquisa sobre assédio sexual e chantagem sexual contra mulheres e homens no trabalho. Esse levantamento revelou a prevalência dessas formas de violência contra as mulheres.

O Instituto Europeu para a Igualdade de Gênero (EIGE) lidera uma importante iniciativa na União Europeia para harmonizar indicadores e coleta de dados<sup>8</sup>. O EIGE analisou a situação atual da coleta de dados sobre violência por parceiro íntimo (VPI), estupro e feminicídio em 30 jurisdições diferentes nos 27 Estados-Membros da UE e no Reino Unido e fez recomendações concretas para melhorar a qualidade, disponibilidade e comparabilidade dos dados<sup>9</sup>.

## Indicadores do EIGE sobre violência por parceiro íntimo, estupro e feminicídio: Situação da UE<sup>10</sup>

Desde 2012, o Instituto Europeu para a Igualdade de Gênero (EIGE) tem apoiado os Estados-Membros no fortalecimento de seus procedimentos de coleta de dados e no desenvolvimento de estatísticas sobre várias formas de VCM. Com base em uma análise do processo de coleta de dados nos setores policial e judicial em cada Estado-Membro, o EIGE desenvolveu um conjunto uniformizado de definições e indicadores em 2017 para auxiliar a coleta de dados nacionais sobre estupros, feminicídios e VPI (EIGE, 2017).

O EIGE definiu 9 indicadores a serem coletados pela polícia e outros 4 indicadores de responsabilidade do Judiciário/tribunais (ver a lista completa no anexo 1). Embora o trabalho atual se concentre apenas na violência por parceiro íntimo, a **abordagem e análise sistemática e estratégica usadas no estudo podem ser facilmente adaptadas a outras formas de violência contra as mulheres.**

Justiça	10	Número anual de medidas protetivas requeridas e concedidas em casos de violência por parceiro íntimo contra mulheres por tipo de tribunal	Medidas protetivas de VPI
	11	Número anual de homens (com 18 anos ou mais) processados por violência por parceiro íntimo contra mulheres	Processados por VPI (m)
	12	Número anual de homens (com 18 anos ou mais) condenados por violência por parceiro íntimo contra mulheres	Condenados por VPI (m)
	13	Número anual de homens (com 18 anos ou mais) condenados por violência por parceiro íntimo contra mulheres presos ou cumprindo pena privativa de liberdade	Presos por VPI (m)

<sup>8</sup> O Instituto Europeu para a Igualdade de Gênero (EIGE) é um órgão autônomo da União Europeia, criado para contribuir e reforçar a promoção da igualdade de gênero. Sua missão inclui garantir a transversalidade de gênero em todas as políticas da UE e nas políticas nacionais resultantes, lutar contra a discriminação baseada em gênero, bem como conscientizar os cidadãos da UE sobre a igualdade de gênero.

<sup>9</sup> EIGE's indicators on intimate partner violence, rape and femicide Recommendations to improve data quality, availability and comparability, 2021, <https://eige.europa.eu/publications/eiges-indicators-intimate-partner-violence-rape-and-femicide-recommendations-improve-data-quality-availability-and-comparability>

<sup>10</sup> este resumo é baseado no relatório: EIGE's indicators on intimate partner violence, rape and femicide: EU state of play, 2021 <https://eige.europa.eu/publications/eiges-indicators-intimate-partner-violence-rape-and-femicide-eu-state-of-play>

Por trás de cada um desses 13 indicadores, há vários componentes que garantem a comparabilidade dos dados entre a polícia e o judiciário:

Unidade de contagem	Sexo da vítima	Relação vítima-agressor	Crime(s) incluído(s)/	Sexo do agressor	Idade do agressor
---------------------	----------------	-------------------------	-----------------------	------------------	-------------------

**\*\*\*\* Os indicadores só podem ser comparados entre setores e jurisdições diferentes quando esses componentes usarem as mesmas definições e unidades. \*\*\*\***

Com base na análise da situação na UE, o EIGE fez recomendações aos Estados-Membros da UE para tornar os indicadores e os dados mais disponíveis e comparáveis<sup>11</sup>. Aqui está um pequeno resumo:

1. Ao realizar o mapeamento de crimes relevantes com base nos indicadores propostos nos códigos penais nacionais e/ou ICCS, apenas os crimes dolosos devem ser incluídos. **Esses crimes devem ser classificados de acordo com o tipo de violência.** Por exemplo, VPI econômica pode incluir todos os tipos de transações econômicas intencionais que sejam prejudiciais ao parceiro, como compra e venda de bens caros, dilapidação excessiva de bens, perda de bens comuns por meio de jogos de azar, roubo e crimes contra a propriedade. Isso significa que todos esses tipos de crimes precisam de um identificador VPI.
2. A **relação entre a vítima e o agressor, assim como o sexo da vítima e do agressor, são informações que devem constar do registo de todos os crimes.** Recomenda-se que a polícia e o judiciário estabeleçam categorias padronizadas específicas para classificar a relação entre a vítima e o agressor.
3. A fim de **promover a coleta de dados comparáveis, é fundamental utilizar regras e unidades de contagem padronizadas.** Um aspecto importante é como realizar o tratamento de múltiplos crimes (se todos os crimes devem ser contabilizados, ou apenas os mais graves).
4. Melhorar a cooperação e o compartilhamento de dados entre a polícia e o judiciário.

A experiência e o estudo do EIGE fornecem um exemplo útil de como os indicadores podem ser concebidos de maneira transtornada para garantir a comparabilidade dos dados. As conclusões e recomendações também se aplicam a formas de violência não VPI.

A diretriz prática recente sobre 'Melhorias na coleta e no uso de dados administrativos sobre violência contra as mulheres: orientação técnica global' da ONU Mulheres e da OMS é outro recurso pertinente<sup>12</sup> sobre como coletar e usar dados administrativos.

<sup>11</sup> EIGE's indicators on intimate partner violence, rape and femicide Recommendations to improve data quality, availability and comparability, 2021, <https://eige.europa.eu/publications/eiges-indicators-intimate-partner-violence-rape-and-femicide-recommendations-improve-data-quality-availability-and-comparability>

<sup>12</sup> <https://www.unwomen.org/sites/default/files/2022-10/Improving-the-collection-and-use-of-administrative-data-on-violence-against-women-en.pdf>

### 3. Estratégias nacionais de VCM com medidas específicas para melhoria de dados

Os exemplos abaixo sintetizam e descrevem as estratégias nacionais de combate à violência contra as mulheres e podem servir de inspiração para a AMB apoiar a proposta do Ministério da Justiça de criação de uma estratégia nacional de combate à violência contra a mulher.

Os exemplos da Bélgica, Portugal e Espanha ilustram a importância da existência de um único órgão público para coordenar as estratégias nacionais e sua implementação, além das medidas específicas tomadas para melhorar a coleta de dados:

Bélgica	Espanha	Portugal
<p>sistema federal muitos atores em diferentes órgãos federais e entidades regionais</p>	<p>um sistema unitário com alto grau de descentralização  muitos atores diferentes em unidades governamentais autônomas</p>	<p>um sistema centralizado  número limitado de atores</p>

**Bélgica: O novo Plano de Ação Nacional: exemplos de melhoria de coordenação em um sistema federal complexo com regiões altamente autônomas**

**Bélgica: O novo Plano de Ação Nacional: exemplos de melhoria na coordenação em um sistema federal complexo com regiões altamente autônomas.**

O atual plano nacional de ação contra a violência de gênero 2021-2025<sup>13</sup> (PNA ) é um exemplo de como um país com sistema federal complexo e com três regiões altamente autônomas está lidando com a violência de gênero em 17 ministérios e 23 órgãos administrativos. O plano de ação abrange todas as formas de violência de gênero, conforme definido na Convenção de Istambul, desde violência por parceiro íntimo e violência doméstica até assédio sexual, sexismo e violência cibernética.

Antes de redigir o PNA , a Bélgica realizou uma conferência interministerial sobre os direitos das mulheres em 2019 e melhorou a comunicação e a coordenação.

#### Áreas de foco de atuação:

- Melhoria da coordenação entre as regiões federais
- Consultas mais estreitas com organizações da sociedade civil
- feminicídio
- Aperfeiçoamento e melhoria na harmonização dos dados coletados pela Polícia e pelo Judiciário

#### Principais atores e medidas para melhorar a coordenação:

- O principal órgão de coordenação é o Instituto para a Igualdade de Gênero entre Mulheres e Homens em nível nacional. É responsável por implementar as decisões do governo em relação à igualdade de gênero.

#### O PNA estabeleceu os seguintes mecanismos de coordenação:

- Um Grupo Interdepartamental (GID) que reúne os gabinetes ministeriais federal, comunitário e regional envolvidos no PNA e representantes dos departamentos federais, comunitários e regionais envolvidos.
- Uma Plataforma Nacional representativa da sociedade civil francófona e holandesa
- Um Centro de Excelência Multidisciplinar, cujas missões serão o monitoramento e avaliação das políticas de combate à violência de gênero. Também será responsável por coletar dados, conduzir pesquisas e propor ferramentas para implementar a Convenção de Istambul por meio de políticas públicas.

#### Novas medidas para harmonizar a coleta de dados:

- Estabelecer um grupo de trabalho sobre dados administrativos e produzir uma publicação nacional anual sobre estatísticas de violência de gênero. (Responsável: Secretária de Estado para a Igualdade de Gênero, Igualdade de Oportunidades e Diversidade. Em colaboração com os respectivos ministérios federais, comunitários e regionais do GID).
- Adaptar as diversas ferramentas de dados policiais para refletir corretamente as informações sobre vítimas e agressores (adaptações tecnológicas e funcionais para fornecer números confiáveis no âmbito do desenvolvimento da nova plataforma técnica i-Police / trabalhar para melhorar e tornar o campo de entrada de dados relativos à violência de gênero e intrafamiliar tecnicamente transferível) – Ministério do Interior
- Convidar o Colégio do Ministério Público a dar continuidade ao grupo de trabalho sobre a disponibilização de estatísticas judiciais desagregadas por gênero – Ministério da Justiça
- Realizar uma pesquisa nacional sobre a prevalência da violência de gênero. - Secretaria de Estado de Gênero
- Explorar a possibilidade de estabelecer um mecanismo de análise de casos de homicídio baseado em gênero, com foco especial em casos de feminicídio. - Secretaria de Estado de Gênero, Ministério do Interior e Justiça

Bélgica, o primeiro país europeu a adotar uma lei global contra o feminicídio. Integração de dados na nova lei do feminicídio<sup>14</sup>:

A "Lei de prevenção e combate aos feminicídios, homicídios baseados em gênero e a violência que os precede" inclui três medidas nessa área:

- A cada ano, será publicado um relatório contendo as principais estatísticas relacionadas aos feminicídios, as características das vítimas, dos agressores e a relação entre a vítima e o agressor.
- De dois em dois anos, será realizado um estudo sobre os feminicídios que inclua, especialmente, dados sobre a prevalência das diferentes categorias e tipos desse crime, sua evolução ao longo do tempo e as medidas adotadas para travar o fenômeno; dados relevantes sobre as vítimas e os agressores, a relação entre a vítima e o agressor, as circunstâncias da morte, as características do incidente e a motivação relacionada ao gênero da vítima.
- Por fim, uma análise qualitativa dos casos de feminicídio será realizada por um comitê interdisciplinar a fim de identificar deficiências e fazer recomendações ao Governo.

No geral, a Bélgica ainda está começando a melhorar e expandir sua coleta de dados e poderia fornecer ideias e exemplos para a AMB no que se refere à formação de um grupo de trabalho sobre coleta de dados entre setores, ministérios e estados federados.

O exemplo de Portugal é interessante, pois o país possui uma estratégia muito ampla sobre igualdade e não discriminação com vários planos de ação específicos. No entanto, Portugal só recentemente começou a descentralizar e regionalizar essas ações e, portanto, tem um número limitado de atores para coordenar.

### **Portugal: Exemplo de uma estratégia de longo prazo, incluindo a meta de expandir os sistemas de coleta de dados existentes para abranger todas as formas de violência contra as mulheres de maneira transetorial**

#### **Portugal: Exemplo de uma estratégia de longo prazo, incluindo a meta de expandir os sistemas de coleta de dados existentes para abranger todas as formas de violência contra as mulheres de maneira transetorial**

A atual Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação de Portugal 2018-2030 (ENIND)<sup>15</sup> é uma visão de longo prazo, que se traduz em três planos de ação quadrienais, um deles sobre violência contra a mulher e violência doméstica:

Plano de Ação de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher e à Violência Doméstica 2018-2021 (PAVMVD) (atualmente em revisão).

O Plano de Ação Nacional (PAVMVD)<sup>16</sup> está concentrado em 6 objetivos estratégicos. Um deles visa **melhorar as estatísticas sobre violência contra as mulheres e violência doméstica e estabelecer as seguintes medidas específicas:**

**5.1 Melhorar as estatísticas na área de violência contra a mulher e violência doméstica.** Isso incluiu a construção de um banco de dados nacional sobre violência contra a mulher e violência doméstica. Esse banco de dados inclui dados da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública especificamente sobre violência doméstica. O Ministério da Administração Interna está no processo de

<sup>13</sup> PLAN D'ACTION NATIONAL DE LUTTE CONTRE LES VIOLENCES BASÉES SUR LE GENRE 2021-2025: [https://igvm-iefh.belgium.be/fr/publications/plan\\_daction\\_national\\_de\\_lutte\\_contre\\_les\\_violences\\_basees\\_sur\\_le\\_genre\\_2021\\_2025](https://igvm-iefh.belgium.be/fr/publications/plan_daction_national_de_lutte_contre_les_violences_basees_sur_le_genre_2021_2025)

<sup>14</sup> <https://sarahschlitz.be/adoption-de-la-loi-stopfemicide-la-belgique-premier-pays-europeen-a-se-doter-dune-loi-globale-contre-les-femicides/>

<sup>15</sup> <https://www.cig.gov.pt/estrategia-nacional-para-a-igualdade-e-a-nao-discriminacao-2018-2030-portugal-igual/>

<sup>16</sup> <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2021/12/Relatorio-Intercalar-de-Monitorizacao-2020-PAVMVD.pdf>

publicar um relatório anual sobre dados relativos à violência doméstica e suas causas subjacentes<sup>17</sup>. O NOVO banco de dados incluirá dados sobre **violência contra a mulher E violência doméstica** obtidos do sistema da Justiça Criminal e de outras entidades. Com isso, será possível agregar dados de diversas áreas do governo, facilitando a permanente atualização dos dados oficiais sobre violência. Esse banco de dados permitirá a interoperabilidade e centralização de dados de diferentes setores. Esforços para finalizar o banco de dados ainda estão em andamento, incluindo ações para harmonizar os dados. O novo banco de dados ficará a cargo do SIGMAI.

**5.1.1 Criação de indicadores estatísticos setoriais para monitoramento periódico do problema em nível nacional, inclusive em uma perspectiva interseccional.** Isso resultou na publicação regular de dados no portal de violência doméstica (veja mais abaixo).

Destaque - com o objetivo de desenvolver ferramentas práticas para promover uma implementação efetiva da lei, o Governo Português criou em 2019 um **Comitê Técnico Multidisciplinar** para produzir recomendações muito concretas sobre a prevenção da violência contra as mulheres e da violência doméstica (pela Resolução do Conselho de Ministros 52/2019, de 6 de março). Essa iniciativa levou à aprovação de uma Resolução do Conselho de Ministros em agosto de 2019 (Resolução 139/2019, de 19 de agosto). Essa Resolução representa um compromisso ambicioso do Governo Português para a erradicação da violência doméstica, centrando-se na (a) criação de instrumentos operacionais para: melhorar os dados sobre violência doméstica, (b) melhorar os mecanismos de proteção da vítima nas 72 horas seguintes à denúncia, (c) diversificar os modelos de capacitação, (d) e melhorar a prevenção primária e secundária.

**Avaliação de risco:**

Ao receber uma denúncia de violência doméstica, a autoridade policial realiza obrigatoriamente uma avaliação de risco para determinar as medidas de proteção cabíveis.

O exemplo de Portugal pode interessar à AMB, especialmente em termos de informações sobre como criar um banco de dados transectorial centralizado. No entanto, aparentemente esse processo ainda está em curso; ver abaixo para mais detalhes.

Embora a Espanha não seja tecnicamente uma federação, trata-se de um país de governo unitário com alto grau de descentralização. O primeiro nível de divisão política e administrativa subnacional na Espanha é a Comunidade Autónoma. Existem 17 comunidades autônomas e 2 cidades autônomas. As instituições policiais e judiciárias existem em nível nacional e também no âmbito das comunidades autônomas.

A responsabilidade pela prevenção e combate à violência contra a mulher na Espanha é compartilhada entre o governo central e regional/local. Como resultado do grande grau de autonomia regional, essa estrutura central é complementada por uma série de leis, programas e políticas regionais, que variam muito em sua abordagem, escopo e nível de financiamento.

## **Espanha: Nova estratégia para enfrentar todos os tipos de violência contra as mulheres**

---

<sup>17</sup> Disponível em: <https://www.sg.mai.gov.pt/Paginas/ViolenciaDomesticaRelatorios.aspx>



## Espanha: Nova estratégia para enfrentar todos os tipos de violência contra a mulher – o exemplo mais abrangente neste estudo

A estratégia nacional de combate à violência masculina 2022 – 2025 (em espanhol, *Estrategia estatal para combatir las violencias machistas 2022 – 2025*) foi aprovada pelo Conselho de Ministros em novembro de 2022<sup>18</sup>.

Os principais objetivos da estratégia são:

- Aumentar o nível de conscientização sobre violência masculina na Espanha, incluindo a capacidade de resposta.
- Aumentar a eficiência e coordenação dos mecanismos de prevenção, detecção e atendimento para reduzir a incidência e prevalência de casos de violência de gênero.
- Aprimorar e inovar na capacidade institucional de oferecer proteção, segurança, assistência e reparação integral.
- Incentivar o cumprimento das obrigações institucionais em matéria de direitos das vítimas e sobreviventes da violência de gênero.
- Reconhecer e apoiar o papel fundamental das organizações de mulheres, de feministas e de direitos humanos na erradicação desse tipo de violência, no desenho e no monitoramento dessa estratégia.

O principal ator coordenador é a Delegação do Governo para a Violência de Gênero<sup>19</sup>.

Está previsto que os objetivos da estratégia estatal de combate à violência masculina serão implementados dentro de uma estrutura de grandes linhas de ação, linhas estratégicas e medidas que **serão colocadas em prática por meio de ações programadas no âmbito de seus Programas Operacionais Anuais**. Há 4 linhas principais de atuação e 23 linhas estratégicas. As principais linhas de atuação são:

1. Atualização e consolidação da estrutura de responsabilidades e obrigações dos poderes públicos no enfrentamento às diferentes formas de violência de gênero.
2. Conscientização, prevenção e detecção das diferentes formas de violência masculina.
3. Proteção, segurança, atenção e reparação integral.
4. Resposta coordenada entre as agências para a proteção e garantia de direitos humanos.

Essa estratégia leva em **consideração todos os tipos de violência definidos pela Convenção de Istambul**. Também leva em consideração os princípios da discriminação interseccional e **visa incluir TODAS as mulheres na Espanha (princípio de não deixar ninguém para trás)**.

**Ela também amplia algumas definições**. Dentro do conceito de Violência por Parceiro Íntimo, essa estratégia **inclui a violência vicária (ameaça), que visa causar dano ou prejuízo à mulher de forma indireta, prejudicando um familiar ou alguém próximo a ela, principalmente seus filhos**. Também estão incluídos nessa estratégia o tráfico de mulheres adultas e menores de idade para fins de exploração sexual, violência relacionada à dependência química, violência institucional, violência digital e violência simbólica.

<sup>18</sup>[https://violenciagenero.igualdad.gob.es/planActuacion/estrategiasEstatales/combaterViolenciaMachista/estrategia\\_2022\\_2025.htm](https://violenciagenero.igualdad.gob.es/planActuacion/estrategiasEstatales/combaterViolenciaMachista/estrategia_2022_2025.htm)

<sup>19</sup>[https://violenciagenero.igualdad.gob.es/planActuacion/estrategiasEstatales/combaterViolenciaMachista/estrategia\\_2022\\_2025.htm](https://violenciagenero.igualdad.gob.es/planActuacion/estrategiasEstatales/combaterViolenciaMachista/estrategia_2022_2025.htm)

Desde o início de 2022, a Delegação do Governo para a Violência de Gênero na Espanha desenvolveu uma **subclassificação dos feminicídios**. Existem 5 categorias:

- Feminicídio resultante de violência por parceiro íntimo,
- Feminicídio familiar, que inclui crimes de honra,
- Feminicídio sexual, que exclui VPI e tipos familiares desse crime,
- Feminicídio social,
- Feminicídio vicário, definido como o assassinato de uma mulher adulta por um homem para causar dano a outra mulher.

#### **Pacto Estatal contra a Violência de Gênero<sup>20</sup>**

Na Espanha, o termo Pacto Estatal é usado para designar acordos entre diferentes partidos políticos do espectro parlamentar que norteiam políticas públicas de longo prazo sobre questões de grande relevância sem, contudo, que haja interferência de qualquer partido que esteja no governo em determinado momento. O Pacto Estatal contra a Violência de Gênero de 2017 determina intervenções em todas as esferas da sociedade e tem como objetivo produzir melhorias e aprimoramentos no sistema público anteriormente estabelecido e projetado para erradicar todas as formas de violência de gênero.

A Delegação do Governo para a Violência de Gênero consolidou as medidas do Pacto Estatal, aprovadas pelo Congresso e Senado da Espanha, em um único documento contendo um total de 292 medidas estruturadas em torno de 10 linhas principais de ação. A Delegação do Governo para a Violência de Gênero foi responsável por coordenar e promover a aplicação dessas medidas e trabalhou em coordenação com os outros Ministérios e seus respectivos órgãos autônomos, bem como com as Comunidades Autônomas e Entidades Locais representadas na Federação Espanhola de Municípios e Autoridades provinciais.

**O exemplo da Espanha poderia ser interessante para a AMB, pois permitiria o estudo de uma estratégia abrangente com uma grande variedade de atores em um estado altamente descentralizado.** O Pacto Estatal poderia servir de exemplo para a AMB em matéria de como organizar uma ação abrangente contra a violência contra as mulheres envolvendo muitos órgãos governamentais altamente autônomos.

#### **Exemplo de como um Ministério da Justiça contribuiu para a criação de uma estratégia nacional de combate à violência contra a mulher**

##### **Dinamarca:**

Na Dinamarca, os planos de ação e estratégias nacionais sobre os crimes de perseguição (*stalking*) e estupro foram baseados em estudos encomendados pelo Ministério da Justiça sobre a forma como o sistema de justiça criminal, por meio da polícia e do judiciário, respondia a esses casos<sup>21</sup>.

<sup>20</sup>

<https://violenciagenero.igualdad.gob.es/pactoEstado/#:~:text=Este%20Pacto%20de%20Estado%20supone,en%2011%20ejes%20de%20trabajo>

<sup>21</sup> Ver o relatório de referência do GREVIO sobre a Dinamarca, parágrafo 16. <https://rm.coe.int/grevio-first-baseline-report-on-denmark/16807688ae>

## 4. Esforço de harmonização de dados coletados de diferentes setores

Portugal está no processo de harmonização de dados de diferentes setores e está desenvolvendo um novo banco de dados que incluirá outras formas de violência contra as mulheres, além da violência doméstica/VPI.

**Portugal:** Processo de harmonização de dados e de criação de um banco de dados centralizado comum.

**Portugal:** Processo de harmonização de dados e de criação de um banco de dados centralizado comum. O portal conjunto de violência doméstica existente será ampliado e transformado em um NOVO banco de dados CENTRAL sobre *violência contra a mulher e violência doméstica envolvendo a polícia, judiciário e outros setores.*

### Portal de Violência Doméstica

Os diversos setores com intervenções em VD/VG possuem diferentes bancos de dados e indicadores, algo que dificulta a compreensão do real problema e a criação de medidas públicas efetivas.

#### **1 O processo por trás da criação do portal**

Em 2019, seguindo o relatório final da Comissão Técnica Multidisciplinar para o Aperfeiçoamento da Prevenção e Combate à Violência Doméstica, foram implementadas as seguintes medidas:

1. Padronização de dados e indicadores sobre homicídios e outras formas de violência contra a mulher e violência doméstica;
2. Aperfeiçoamento dos mecanismos de proteção da vítima nas 72 horas seguintes à apresentação da queixa-crime;
3. Reforço e diversificação de modelos de capacitação sobre violência contra a mulher e violência doméstica.

**De acordo com as resoluções do Relatório Final da Comissão Técnica Multidisciplinar, a padronização de dados e indicadores referentes a homicídios e outras formas de violência contra a mulher e violência doméstica é considerada uma meta fundamental para o enfrentamento da violência doméstica e contra a mulher.** Os diversos setores com intervenções em violência doméstica e violência contra a mulher possuem diferentes bancos de dados e indicadores, o que dificulta a compreensão do real problema e a criação de medidas públicas efetivas. Até o momento, 11 indicadores foram harmonizados e estão acessíveis no portal.

#### **Como esse Portal contribui para o combate à violência doméstica e de gênero?**

O projeto é baseado na experiência de diversos setores envolvidos no combate à violência doméstica, permitindo um melhor planejamento e adequação dos serviços.

#### **Quem foram os colaboradores do projeto e de que forma essa colaboração entre setores e países é importante?**

Os principais colaboradores desse projeto têm sido os vários atores nacionais engajados no tema de violência doméstica, nomeadamente: **judiciário**, rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica, seguridade social, comissões de proteção da juventude e saúde. Essa metodologia específica tem produzido resultados e garante atendimento adequado às vítimas. Também evita a revitimização.

#### **Lições aprendidas: Quais foram os contratemplos e parâmetros de sucesso nesse projeto (resultados específicos)?**

Sendo um projeto que envolve vários parceiros e uma homogeneidade de dados e informação, esses dois aspectos conferem um valor agregado ao projeto, além de representarem o desafio principal inerente ao próprio projeto.

*Relatado por: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género ( [www.cig.gov.pt](http://www.cig.gov.pt) )*

### **Estatísticas da justiça**

As estatísticas da justiça são produzidas pela Direção-Geral de Política de Justiça (DGPJ), e remetidas ao Instituto Nacional de Estatística. O sistema foi modernizado e o Projeto Hermes é considerado um divisor de águas. Estatísticas da Justiça sobre violência doméstica estão disponíveis. No entanto, não há informações sobre se e como as estatísticas de justiça serão incorporadas no NOVO banco de dados descrito acima.

A Espanha tem ou teve um plano estratégico específico para o intercâmbio de informações entre os bancos de dados de diferentes atores. A prática de um observatório dentro do sistema judicial é semelhante à do Brasil. A Espanha também criou um portal estatístico abrangente.

## **Espanha: Os dados são compartilhados e comparáveis entre setores**

### **Espanha: Os dados são compartilhados e comparáveis entre setores**

**Principais medidas tomadas para garantir a comparabilidade e compartilhamento de dados entre setores:**

- Criação de um Plano Estratégico de compartilhamento de informações entre bancos de dados informatizados dos diferentes órgãos governamentais (prisões, órgãos judiciais, Polícias e Forças de Segurança do Estado, centros de saúde, serviços sociais, bancos de dados de porte de armas). Incluindo os sistemas VioGen e SIRAJ.
- Criação de uma unidade específica no Conselho Geral do Judiciário para avaliar os dados dos Juizados de Violência contra a Mulher, bem como os processos relacionados a essa matéria em juizados não específicos.
- Uniformização das estatísticas sobre vítimas (dos Ministérios da Justiça, Interior, Saúde, Serviços Sociais e Igualdade) para estabelecer um banco de dados comum com os mesmos critérios.
- Promoção de pesquisas sobre violência sexual: estudos de diagnóstico, desenvolvimento estatístico, desenvolvimento de dados, harmonização de dados e publicidade de dados. Realizar estudos de prevalência e desenhar indicadores para todos os tipos de violência sexual.

**Principais bancos de dados e ferramentas de coleta de dados:**

- **Sistema de Monitoramento Integral em casos de Violência de Género (Sistema VioGen) do Ministério do Interior.** Esses casos são classificados de acordo com o nível de risco avaliado por meio de ferramentas padronizadas desenvolvidas na Espanha e desagregados por localização geográfica.
- **Sistema de Registros Administrativos de Apoio à Administração da Justiça (SIRAJ)**
- **Macro pesquisa sobre Violência contra a Mulher, realizada a cada 4 anos (as duas últimas foram em 2015 e 2019)**

O principal portal de dados<sup>22</sup> fornece um volume grande de informações extraídas dos bancos de dados e das ferramentas de coleta de dados indicados acima. Essas informações podem ser analisadas em várias categorias.

<sup>22</sup> <http://estadisticasviolenciagenero.igualdad.mpr.gob.es/>

### Dados no setor de justiça

Para o setor de justiça, a **instituição mais importante é o Observatório contra a Violência Doméstica e de Gênero**, criado em 2002. É composto por representantes do Conselho Geral do Judiciário, do Ministério da Justiça e de outras instituições. O Observatório tem por missão compilar e analisar os dados das estatísticas judiciárias, tais como o número de processos denunciados à polícia, medidas protetivas, sentenças, vítimas, etc.; promover análises, estudos e pesquisas sobre a resposta do judiciário nessa matéria; melhorar a coordenação entre instituições relevantes, auxiliando na implementação de iniciativas voltadas para a erradicação da violência doméstica e de gênero por meio do sistema de justiça.

O Conselho Geral do Judiciário também coleta dados sobre casos de violência por parceiro íntimo e violência contra as mulheres em todas as fases do processo perante os tribunais penais gerais e os tribunais especializados em violência contra a mulher. Também publica regularmente boletins contendo o número de denúncias instauradas e retiradas, o número de medidas protetivas requeridas, concedidas e indeferidas, os tipos de procedimentos iniciados e seus resultados. Além disso, a maioria dos dados é desagregada por idade, sexo, relação do agressor com a vítima e tipo de violência por parceiro íntimo (incluindo violência física, psicológica, sexual e “violência relacionada à honra”), além de localização geográfica.

***Portal do Observatório contra Violência Doméstica e Violência de Gênero:***

<https://www.poderjudicial.es/cgpj/es/Temas/Violencia-domestica-y-de-genero/Actividad-del-Observatorio/Datos-estadisticos/>

Os desenvolvimentos na área de coleta e compartilhamento de dados na Espanha parecem ter progredido para incluir dados além da violência doméstica e podem demonstrar à AMB como funciona um sistema bem desenvolvido de coleta e compartilhamento de dados entre setores.

## 5. Campanhas de conscientização – exemplos de boas práticas de países da UE

As campanhas de conscientização podem servir três propósitos diferentes:

- i. **Disseminação de informações** para permitir que vítimas e testemunhas reconheçam e respondam à violência. Essas campanhas tendem a se concentrar em encaminhar as vítimas para serviços de apoio. A maioria das campanhas se enquadra nessa categoria.
- ii. Campanhas destinadas a **mudar os valores e atitudes** por trás da violência de gênero.
- iii. Campanhas **visando tipos específicos de profissionais** para sensibilizá-los quanto a um assunto que não fazia parte do treinamento.

O GREVIO e ONGs ressaltaram que as campanhas destinadas a mudar os valores e atitudes subjacentes à violência de gênero geralmente são implementadas com menos frequência, pois exigem mais esforço e orçamento. Uma campanha muito elogiada nessa categoria foi realizada na Bélgica.

Outro desafio é que as campanhas de conscientização costumam ser de curto prazo, focam na violência doméstica e não envolvem suficientemente as ONGs de mulheres, deixando de se beneficiar de sua experiência de longo prazo no tema. Há também uma lacuna nas campanhas de conscientização voltadas para mulheres de grupos marginalizados/vulneráveis.

- i. **Campanhas de disseminação de informações para permitir que vítimas e testemunhas reconheçam e respondam à violência.**

**França:** um exemplo de campanha de conscientização sistemática como parte integrante de planos de ação de longo prazo de combate à violência contra a mulher

O esforço das autoridades para aumentar a visibilidade da violência contra as mulheres e a existência de vontade política para aumentar a conscientização da sociedade sobre o fenômeno têm gerado resultados tangíveis. É importante ressaltar, em particular, que as atividades de conscientização se tornaram mais sistemáticas nas últimas duas décadas. Além disso, essas ações continuam todos os anos como parte das medidas implementadas pelos vários planos interministeriais. Algumas campanhas abordaram o assédio de gênero e a violência sexual no transporte público, incluindo comportamento inaceitável, conselhos importantes sobre como se comportar e como reagir nessas situações. Outras se concentraram na violência sexual ou, por exemplo, nas situações em que alguém é testemunha de violência doméstica. Esse último caso foi inédito em escala e orçamento (cerca de 4 milhões de euros).

A **Bélgica** realiza excelentes campanhas de conscientização que são implementadas em diferentes níveis de governo (federal, regional ou comunitário).

Essas campanhas se concentraram em diferentes formas de violência, notadamente assédio sexual e violência de gênero, violência por parceiro íntimo, violência sexual, “violência relacionada à honra”, casamento forçado e mutilação genital feminina, bem como em diversos públicos-alvo, usando vários meios de comunicação.

**Práticas inovadoras para prevenção:** Promover a autodefesa feminina para mulheres adultas

A província de Antuérpia financia cursos de capacitação para instrutoras de defesa pessoal. A eficácia dessa prática é cada vez mais reconhecida na prevenção da violência<sup>23</sup>. Ao integrar essa prática em uma estratégia abrangente de conscientização e prevenção, a Bélgica pode se tornar pioneira na Europa no que diz respeito ao apoio à autodefesa feminina.

ii. **Campanha voltada para a mudança de atitudes:**

**Bélgica:** Campanha sobre violência por parceiro íntimo “Fred et Marie/Marie et Fred”:  
<http://www.fredetmarie.be/>

Dois curtas-metragens (com cerca de 15 min) sobre violência psicológica e física e como Marie começa uma vida sem o parceiro violento. 2011 e 2012

Esses curtas-metragens sobre um casal abordam a questão da violência doméstica e foram produzidos como uma campanha de conscientização (o outro filme é Marie et Fred). Em vez de tentar causar um grande impacto mostrando cenas da violência em si, o filme se concentra na realidade cotidiana de um relacionamento abusivo ou opressivo.

O filme é de uma dupla de diretores de Bruxelas chamada The Deck & Lenitch.

**PÚBLICO-ALVO**

Adolescentes

Estudantes

Profissionais de educação

**AUTORES:**

Comissão da Comunidade Francesa - COCOF

Federação Valônia-Bruxelas

Região de Bruxelas

Região da Valônia

iii. **Campanha voltada para profissionais específicos:**

**Dinamarca:** campanha de conscientização sobre crime de perseguição (*stalking*) e estupro que também teve como alvo policiais e assistentes sociais

Essa abordagem tem levado a melhorias na resposta dos profissionais a esse tipo de violência e demonstra a importância dessas medidas, especialmente quando a formação inicial desses profissionais não inclui informações sobre essas formas de violência contra a mulher

<sup>23</sup> [https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2016/571385/IPOL\\_STU\(2016\)571385\\_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/STUD/2016/571385/IPOL_STU(2016)571385_EN.pdf)

## 6. Avaliação de risco e protocolos após a identificação de um risco

Para complementar o estudo, a autora coletou informações sobre protocolos de avaliação de risco ou práticas interessantes de avaliação de risco que podem ser de interesse da AMB no sentido de incentivar a melhoria dos atuais protocolos de nível de risco FRIDA.

### **Bélgica: alarme botão do pânico**

**Bélgica: alarme botão do pânico - ferramenta para proteger as vítimas de agressores extremamente violentos e reincidentes para prevenir o feminicídio. A ferramenta já foi testada e será lançada em 2023<sup>24</sup>.**

#### **Como funciona?**

Se existirem fatores de risco particularmente alarmantes, o policial deve informar imediatamente o Ministério Público para que sejam tomadas as medidas mais adequadas de forma a reduzir o risco ao máximo. Como parte do projeto-piloto, o instrumento de avaliação de risco do COL 15/2020 foi utilizado como diretriz para decidir sobre a atribuição do alerta no “botão do pânico” e mostrou-se útil.

De acordo com a avaliação do Instituto para a Igualdade entre Mulheres e Homens (IEFH), o projeto-piloto implantado em Gante resultou em um alarme “botão do pânico” que funciona nos níveis técnico e operacional da polícia. Durante a fase de seis meses de testes do alarme móvel de assédio com as vítimas, dez alarmes foram concedidos por meio da consulta multidisciplinar. Esse é um número alto, tendo em vista a condição de “risco de vida” associada à concessão do alarme “botão do pânico” às vítimas. Para uma dessas vítimas, graças ao alarme houve duas intervenções policiais bem-sucedidas durante o período de gravação.

Em 2021, foram atribuídos 9 alarmes e duas vítimas foram beneficiadas com intervenções policiais bem-sucedidas. Graças à rápida intervenção da polícia, em todos os casos um crime foi evitado e o agressor foi pego em flagrante em diversas situações. Graças ao alarme “botão do pânico”, todas as vítimas sentiram uma grande sensação de segurança e mais uma vez ousaram sair à rua sozinhas. A utilização eficaz do botão de pânico também demonstrou a necessidade do alarme “botão do pânico” e da celeridade de qualquer intervenção policial.

O exemplo belga pode ser de interesse caso a AMB queira entender melhor como funciona o alerta “botão do pânico” e o protocolo.

### **Portugal: Aprimoramento da avaliação de risco**

Portugal foi capaz de desenvolver ainda mais o seu processo de avaliação de risco por meio da revisão dos formulários e do método de avaliação de risco utilizado:

<sup>24</sup> <https://sarahschlitz.be/nederlands-lalarme-antirapprochement-un-dispositif-de-protection-des-victimes-de-violences-entre-ex-partenaires/>



## Portugal: Aprimoramento da avaliação de risco.

Ao receber uma denúncia de violência doméstica, a **autoridade policial realiza obrigatoriamente uma avaliação de risco para determinar as medidas de proteção cabíveis.**

Essas medidas podem incluir:

- elaboração de um plano de segurança para a vítima com orientações específicas para garantir a segurança pessoal;
- designação da vítima para o programa de proteção por teleatendimento;
- encaminhamento da vítima para mecanismos de apoio e, por fim, para abrigos;
- quando houver crianças envolvidas, designação do caso para a Comissão de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens (CNPDCJ);
- estabelecimento de contatos periódicos com a vítima; e reforço do patrulhamento na área de residência da vítima.
- A polícia pode ainda sugerir ao Ministério Público que solicite ao tribunal a imposição de medidas coercivas ao agressor.

Qualquer denúncia de violência doméstica é imediatamente remetida ao Ministério Público para instrução criminal, acompanhada da referida avaliação de risco. O Ministério Público deve ainda se certificar que o formulário de avaliação de risco tenha sido preenchido e deve proceder à avaliação criteriosa do caso, bem como inquirir sobre a existência de antecedentes criminais, de modo a apreciar cabalmente os pedidos de proteção da vítima e determinar a aplicação das medidas necessárias.

### Melhorias na avaliação de risco:

- Elaboração de um manual pela GNR, PSP e Polícia Judiciária (PJ), em colaboração com o Centro de Estudos Judiciais e a Procuradoria-Geral da República; [https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2020/06/172-20\\_MANUAL\\_ATUACAO\\_FUNCIONAL\\_Final.pdf](https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2020/06/172-20_MANUAL_ATUACAO_FUNCIONAL_Final.pdf)
- Revisão dos formulários de denúncia do crime de VD e dos modelos de atribuição da condição de vítima;
- Criação de redes de intervenção de emergência por meio de projetos-piloto;
- Avaliação do modelo de organização dos Centros de Apoio à Vítima recentemente implementados, tendo em vista a sua ampliação;
- Revisão do atual modelo de avaliação e gestão do risco da vítima para incluir também indicadores relativos a crianças e jovens, além de outras vítimas vulneráveis.

### Alterações no processo penal:

- Uma vez que o investigado se torne réu na ação penal, o tribunal deve avaliar, dentro de 48 horas, a pertinência de aplicação de medidas coercitivas, inclusive a proibição de permanência na residência onde o crime tenha sido cometido ou onde resida ou tenha contato com a vítima.
- Essas medidas são aplicáveis em vários momentos processuais e não apenas como medidas coercitivas, mas também como medida liminar no âmbito da suspensão provisória do processo; como obrigação inerente à suspensão da execução da pena privativa de liberdade; ou como sanção acessória.
- Antes da audiência de julgamento, o tribunal deve solicitar uma avaliação de risco atualizada, a fim de determinar as medidas adequadas para garantir a segurança da vítima.

## **Espanha: A avaliação de risco é baseada em um algoritmo matemático**

O sistema espanhol de avaliação de risco é o maior sistema de avaliação de risco do mundo, com mais de 3 milhões de casos registrados. Na Espanha, a ferramenta de avaliação de risco fornece uma pontuação de risco algorítmica que é usada para tomar decisões ou fazer recomendações sobre quais medidas policiais e legais devem ser tomadas para proteger as mulheres. Seria interessante comparar o protocolo atual vinculado aos diferentes níveis do sistema espanhol com o FRIDA.

### **Espanha: A avaliação de risco é baseada em um algoritmo matemático**

A polícia espanhola utiliza diariamente um sistema de avaliação de risco para violência por parceiro íntimo (VPI): trata-se do sistema VioGén, que registra todos os casos de violência de gênero na Espanha. Esse é o maior sistema de avaliação de risco do mundo, com mais de 3 milhões de casos registrados. Na Espanha, a ferramenta de avaliação de risco fornece uma pontuação de risco algorítmica que é usada para tomar decisões ou fazer recomendações sobre quais medidas policiais e legais devem ser tomadas para proteger as mulheres.

#### **Como funciona?**

**Quando uma mulher toma a iniciativa de denunciar** uma agressão por um parceiro íntimo, ela desencadeia um processo que leva pelo menos algumas horas. Primeiro, o policial a auxilia no preenchimento de um formulário online. **O oficial assinala cada item no formulário VPR** (da sigla em espanhol para 'Avaliação Policial de Risco'), marcando 'presente' ou 'não presente'. Existem 39 itens na última versão publicada do formulário (VPR4.0). Os agentes também podem utilizar bancos de dados da polícia, testemunhas e evidências materiais.

**As perguntas exploram a gravidade de agressões anteriores** (por exemplo, se armas foram usadas), as características do agressor (ciumento, agressivo, abusador sexual, desempregado, dependente químico etc.), a vulnerabilidade da vítima (grávida, estrangeira, economicamente dependente etc.) e fatores agravantes (por exemplo, agressões por outros homens).

**As respostas são inseridas automaticamente em uma fórmula matemática** que produz uma **pontuação que mede o risco de o agressor repetir atos violentos**. Essa abordagem quantitativa difere daquela usada no DAS-H, o equivalente britânico do VioGén. Essa última abordagem é essencialmente uma lista de verificação impressa para ajudar os policiais a ter uma ideia da situação.

**Uma vez determinada a pontuação de um caso, o agente toma uma decisão em relação ao pacote de medidas protetivas proporcionais ao nível de risco**. Para as pontuações mais baixas, os agentes farão um acompanhamento discreto da mulher de tempos em tempos. Para as pontuações mais altas, a polícia fornecerá um botão de alarme à vítima, rastreará os movimentos do agressor ou protegerá sua residência. O agente também deve enviar o formulário e a pontuação de risco aos promotores e juízes responsáveis pelo caso.

**Após a primeira denúncia, a polícia se reúne novamente com a mulher para preencher um segundo formulário para avaliar se a situação piorou ou melhorou**. Isso é feito periodicamente, com mais ou menos frequência dependendo do nível de risco. A polícia só poderá interromper o acompanhamento se nenhuma ação legal for adotada e se o nível de risco cair abaixo do médio.

**Um novo protocolo foi introduzido em março de 2019. Essa foi a quinta grande mudança** pela qual VioGén passou desde que foi implementado pela primeira vez em 2007. O programa passou a identificar casos “de particular relevância”, em que o risco é elevado, além de casos “envolvendo menores em risco”.

O programa é de longe o mais complexo de sua categoria no mundo. Possui indicadores de desempenho razoáveis.

Uma recente auditoria externa realizada por ONGs levantou preocupações de que, embora o sistema de avaliação de risco seja projetado para fazer recomendações, os policiais raramente o fazem e, portanto, não usam seus conhecimentos e experiência para verificar o resultado do algoritmo automático.<sup>25</sup>

---

<sup>25</sup> <https://eticasfoundation.org/gender/the-external-audit-of-the-viogen-system/>

## 7. Resumo de exemplos a serem estudados pela AMB e outros atores brasileiros

Se a AMB e outras partes interessadas quiserem se concentrar em uma **estratégia nacional abrangente** e um **sistema abrangente e contínuo de compartilhamento de dados entre diferentes setores**, devem prestar bastante **atenção na Espanha**:

- **A responsabilidade pela prevenção e combate à violência contra a mulher na Espanha** é compartilhada entre o governo central e regional/local. Como resultado do grande grau de autonomia regional, essa estrutura central é complementada por uma série de leis, programas e políticas regionais, que variam muito em sua abordagem, escopo e nível de financiamento. **Isso pode ser útil para a AMB identificar possíveis necessidades futuras em coordenação com uma estratégia nacional.**
- **A Espanha tem uma nova e abrangente estratégia nacional** com muitos atores em um estado altamente descentralizado. O **Pacto Estatal poderia servir de exemplo para a AMB no que se refere ao modo de organizar ações abrangentes** de combate à violência contra as mulheres em coordenação com órgãos governamentais com grande nível de autonomia.
- **A Espanha tem/teve um plano estratégico específico para o intercâmbio de informações entre os bancos de dados de vários atores diferentes.** A prática de ter um observatório dentro do sistema de justiça é semelhante à do Brasil e pode fornecer **ideias adicionais à AMB sobre como institucionalizar a função piloto que a associação gostaria de seguir.** **A Espanha também criou um portal estatístico abrangente e vários bancos de dados abrangentes que permitem que os dados sejam compartilhados entre setores** e regiões autônomas. No geral, os desenvolvimentos na **Espanha parecem ter progredido para incluir dados além da violência doméstica e podem demonstrar à AMB** como funciona um sistema bem desenvolvido de coleta e compartilhamento de dados entre setores.
- O sistema espanhol de avaliação de risco é o maior sistema de avaliação de risco do mundo, com mais de 3 milhões de casos registrados. Na Espanha, a ferramenta de avaliação de risco fornece uma pontuação de risco algorítmica que é usada para tomar decisões ou fazer recomendações sobre quais medidas policiais e legais devem ser adotadas para proteger as mulheres. Seria interessante comparar os protocolos atuais associados aos diferentes níveis de risco no sistema espanhol com o FRIDA.

Os **exemplos de Portugal** podem fornecer informações sobre uma **ampla estratégia nacional que vai muito além da violência contra a mulher e sobre vários planos de ação específicos.** É importante ressaltar, no entanto, que os esforços de descentralização e regionalização em Portugal são mais recentes e, por isso, há um número limitado de atores trabalhando em coordenação. As seguintes características merecem um exame mais detalhado:

- O exemplo português pode interessar à AMB, sobretudo em termos de **como um banco de dados central e intersetorial pode ser configurado na prática**, mas parece que esse processo ainda está em andamento.

- Portugal está no **processo de harmonização de dados entre setores** e de desenvolvimento de um novo banco de dados que incluirá formas de violência contra a mulher que vão além da violência doméstica/VPI. Esse poderia ser um caso concreto para estudar como os dados são harmonizados e quais processos são necessários para compartilhar dados entre setores.
- Portugal foi capaz de **desenvolver ainda mais o seu processo de avaliação de risco** por meio da revisão dos formulários e da metodologia de avaliação de risco, assim como dos protocolos associados aos níveis de risco encontrados: Como o FRIDA foi inspirado na avaliação de risco portuguesa, esta pode ser uma oportunidade para investigar mais a fundo as mudanças implementadas, o motivo por trás dessas mudanças e o modo como isso melhorou o sistema.

No geral, a **Bélgica ainda está começando** a melhorar e expandir sua coleta de dados e poderia fornecer ideias e inspiração para a AMB no que se refere à formação de um grupo de trabalho sobre coleta de dados entre setores, ministérios e estados federados. A Bélgica também tem trabalhos interessantes para compartilhar em **campanhas de conscientização**. O **alarme de aproximação** belga pode ser interessante caso a AMB queira entender melhor como funciona o alerta de aproximação e o protocolo.

A experiência e **estudo do EIGE** é um exemplo útil de **como criar indicadores em diferentes órgãos públicos** para garantir sua comparabilidade e é uma boa referência para subsidiar o processo de harmonização de dados sobre VPI. As conclusões e recomendações também se aplicam a formas de violência não VPI.

## 8. ANEXO

### *Anexo 1: Indicadores do EIGE sobre violência por parceiro íntimo, feminicídio e estupro:*

Indicadores EIGE sobre violência por parceiro íntimo, feminicídio e estupro para a polícia e o judiciário (incluindo abreviações dos indicadores).

Autoridade competente	Nº.	Indicador	Abreviação neste relatório
Polícia	1	Número anual de mulheres (com 18 anos ou mais) vítimas de violência por parceiro íntimo cometida por homens (com 18 anos ou mais), conforme registrado pela polícia	Vítimas de VPI (f)
	2	Número anual de crimes denunciados relacionados à violência por parceiro íntimo contra mulheres cometida por homens (com 18 anos ou mais)	Crimes VPI denunciados (f)
	3	Número anual de homens (com 18 anos ou mais) autores de violência por parceiro íntimo contra mulheres (e porcentagem da população masculina identificada como agressor)	Autores de VPI (m)
	4	Número anual de mulheres (com 18 anos ou mais) vítimas de violência física por parceiro íntimo cometida por homens (com 18 anos ou mais), conforme registrado pela polícia	Vítimas de VPI (f) – física
	5	Número anual de mulheres (com 18 anos ou mais) vítimas de violência psicológica por parceiro íntimo cometida por homens (com 18 anos ou mais), conforme registrado pela polícia	Vítimas de VPI (f) – psicológica
	6	Número anual de mulheres (com 18 anos ou mais) vítimas de violência sexual por parceiro íntimo cometida por homens (com 18 anos ou mais), conforme registrado pela polícia	Vítimas de VPI (f) – sexual
	7	Número anual de mulheres (com 18 anos ou mais) vítimas de violência econômica por parceiro íntimo cometida por homens (com 18 anos ou mais), conforme registrado pela polícia	Vítimas de VPI (f) – econômica
	8	Número anual de mulheres (com 18 anos ou mais) vítimas de estupro cometido por homem (com 18 anos ou mais), conforme registrado pela polícia	Vítimas de estupro (f)
	9	Mulheres vítimas de feminicídio por parceiro íntimo (com 18 anos ou mais) cometido por parceiro íntimo do sexo masculino (com 18 anos ou mais), em proporção às mulheres vítimas de homicídio (com 18 anos ou mais)	Vítimas de feminicídio (f)
Justiça	10	Número anual de medidas protetivas requeridas e concedidas em casos de violência por parceiro íntimo contra mulheres por tipo de tribunal	Medidas protetivas de VPI
	11	Número anual de homens (com 18 anos ou mais) processados por violência por parceiro íntimo contra mulheres	Processados por VPI (m)
	12	Número anual de homens (com 18 anos ou mais) condenados por violência por parceiro íntimo contra mulheres	Condenados por VPI (m)
	13	Número anual de homens (com 18 anos ou mais) condenados por violência por parceiro íntimo contra mulheres presos ou cumprindo pena privativa de liberdade	Presos por VPI (m)

## *Anexo 1.1: EIGE- definições estatísticas de VPI física, sexual, psicológica e econômica*

**Definição estatística de violência por parceiro íntimo:** Qualquer ato de violência física, sexual, psicológica ou econômica que ocorra entre cônjuges ou parceiros anteriores ou atuais, independentemente de o agressor compartilhar ou ter compartilhado a mesma residência com a vítima.

<b>Termo</b>	<b>Definição</b>
VPI física	Qualquer ato que cause danos físicos à atual ou ex-parceira como resultado de força física ilegal. A violência física pode assumir a forma de, entre outras coisas, agressão grave ou leve, privação de liberdade ou homicídio culposo.
VPI sexual	Qualquer ato sexual praticado com a vítima sem seu consentimento. A violência sexual pode assumir a forma de estupro e agressão sexual.
VPI econômica	Qualquer ato ou comportamento que cause prejuízo econômico à atual ou ex-parceira. A violência econômica pode assumir a forma de, entre outras coisas, danos à propriedade, restrição de acesso a recursos financeiros, educação ou mercado de trabalho, ou não cumprir com responsabilidades econômicas, como pagamento de pensão alimentícia.
VPI Psicológica	Qualquer ato ou comportamento que cause danos psicológicos à atual ou ex-parceira. A violência psicológica pode assumir a forma de, entre outras coisas, coerção, difamação, insulto verbal ou assédio.

**Estupro**, outra forma de violência que afeta desproporcionalmente as mulheres, é definido pelo EIGE para fins estatísticos como 'penetração sexual, seja vaginal, anal ou oral, por meio do uso de objetos ou partes do corpo, sem consentimento, com uso de força, coerção ou aproveitando-se da vulnerabilidade da vítima'. O estupro é ilegal em todos os Estados-Membros da UE, mas a sua definição varia entre as jurisdições.

**Feminicídio por parceiro íntimo** é definido pelo EIGE como 'o assassinato de uma mulher por um parceiro íntimo e a morte de uma mulher como resultado de uma prática que é prejudicial às mulheres. Entende-se por parceiro íntimo o cônjuge ou companheiro atual ou anterior, independentemente de o agressor residir ou ter residido ou não com a vítima'.

## *Anexo 2: Exemplos de indicadores harmonizados em Portugal e a revisão sistemática das situações de homicídio no contexto da violência doméstica*

### **Portugal: Indicadores e dados harmonizados: trabalhar por um NOVO banco de dados**

No que diz respeito a essa questão, está sendo construído um banco de dados único para VDVC (para todos os setores – saúde, segurança pública, justiça, seguridade social). Enquanto isso, foram estabelecidos 11 indicadores-chave e 28 subindicadores VD/VCM que são periodicamente apresentados por meio do Portal da Violência Doméstica, na página da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Gênero. Trimestralmente, esses indicadores também são apresentados no website do governo / Presidência do Conselho de Ministros.

#### **Os seguintes indicadores estão atualmente disponíveis no Portal da Violência Doméstica:**

- Ocorrências/denúncias comunicadas à Polícia Especializada em Violência Doméstica
- "Suspensões provisórias do processo" com acompanhamento jurídico;

#### **Presos por VD**

- Presos provisórios
- Presos cumprindo pena privativa de liberdade por VD

#### **Medidas coercitivas aplicadas no âmbito do crime de VD**

- Medidas coercitivas – distanciamento da vítima
- Medidas coercitivas – distanciamento da vítima – com vigilância eletrônica

- Medidas coercitivas – distanciamento da vítima – sem vigilância eletrônica

#### **Programa para autores de violência doméstica**

- Número total de pessoas no Programa
- Número de pessoas no Programa Prisional
- Número de pessoas no Programa Comunitário
- Número de vítimas no Programa de Teleatendimento a Vítimas de Violência Doméstica
- Número de vítimas atendidas pelo RNAVVD
- Número total de vítimas abrigadas
- Número total de vítimas do sexo feminino abrigadas
- Número total de vítimas crianças abrigadas
- Número total de vítimas do sexo masculino abrigadas

#### **Transporte para Vítimas de Violência Doméstica**

- Número total de transportes de Vítimas de Violência Doméstica
- Número total de vítimas do sexo feminino transportadas
- Número total de vítimas crianças transportadas
- Número total de vítimas do sexo masculino transportadas

#### **Homicídio doloso no âmbito do Crime de Violência Doméstica (Código Penal)**

Número total de vítimas

Número total de vítimas do sexo feminino

Número total de vítimas crianças

Número total de vítimas do sexo masculino

Total de Condenações de 1ª instância por Violência Doméstica

Encaminhamentos oficiais para Serviços de Proteção à Criança em casos de Violência Doméstica

### **Portugal: Revisão sistemática das situações de homicídios no contexto de violência doméstica**

#### **Análise Retrospectiva de Homicídios no contexto de Violência Doméstica**

A Equipe de Análise Retrospectiva de Homicídios no contexto de Violência Doméstica tem como missão analisar, retrospectivamente, casos de homicídio no âmbito da violência doméstica que já tenham transitado em julgado ou que tenham sido arquivados ou não imputados. Pretende-se tirar conclusões que permitam a implementação de novas metodologias preventivas nos respectivos procedimentos e produzir recomendações para as entidades públicas ou privadas que intervêm nessa área. Consulte aqui os Relatórios e Recomendações produzidos.

<https://earhvd.sg.mai.gov.pt/RelatoriosRecomendacoes/Pages/default.aspx>

Um roteiro – Equipe de Revisão de Homicídios Domésticos.

<https://earhvd.sg.mai.gov.pt/DomesticHomicideReviews/Pages/ARTTFFYOA.aspx>



Anexo 3: Tabela inicial de boas práticas/estudos de caso

Tema	País/questão	País/questão	País/questão
Estratégias/planos de ação nacionais		<p><b>Portugal:</b> A nova estratégia nacional ENIND está baseada em três pilares: 1) igualdade entre mulheres e homens; 2) violência contra a mulher, incluindo especificamente a violência doméstica; e 3) Direitos LGBTI.</p> <p>O Plano de Ação de Portugal (2018-21) para a Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher e a Violência Doméstica visava fortalecer a articulação entre os organismos ministeriais e a CIG, nomeadamente prevendo um <b>monitoramento mais rigoroso e frequente das medidas adotadas por cada órgão na implementação do plano de ação.</b></p>	<p><b>Bélgica: nova Estratégia Nacional:</b> Desenvolvida em consulta com atores da sociedade civil, prevê mais de 200 medidas distribuídas em 17 ministérios e 23 administrações. O objetivo é permitir que a Bélgica cumpra a Convenção de Istambul e "alcance uma igualdade real entre homens e mulheres".</p> <p>Foco em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Femicídio</li> <li>- Estudos quantitativos e qualitativos e aprimoramento da coleta de dados (harmonização) da polícia e do judiciário.</li> <li>- Melhoria da coordenação entre os Estados Federados</li> </ul>
Coordenação e cooperação	<p><b>Bélgica:</b> Novo NAP com foco em</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhoria da coordenação entre os Estados Federados</li> </ul>	<p><b>Portugal:</b> o envolvimento interministerial na promoção das políticas de combate à violência contra as mulheres é assegurado de duas formas: por meio da articulação da CIG e da Comissão Nacional dos Direitos Humanos de Portugal (PNHRC).</p>	
Campanhas de conscientização	<p><b>Dinamarca:</b> campanhas sobre perseguição (<i>stalking</i>) e estupro que incluíram componentes voltados especificamente para profissionais como policiais e assistentes sociais.</p>	<p><b>Bélgica:</b> campanhas de conscientização de alta qualidade implementadas em diferentes níveis de governo (federal, regional ou comunitário). Essas campanhas se concentraram em diferentes formas de violência, notadamente assédio sexual e violência de gênero, violência por parceiro íntimo, violência sexual, "violência relacionada à honra", bem como em diversos grupos-alvo, usando vários meios de comunicação. Em particular, a campanha sobre violência psicológica por parceiros íntimos "Fred et</p>	

		<p>Marie/Marie et Fred”, que utiliza uma série de curtas-metragens que retratam, de forma não sensacionalista, o comportamento psicologicamente violento em um relacionamento e as respostas da vítima e de observadores.</p>	
<p><i>Coleta de dados no sistema de segurança pública e de justiça criminal</i></p>	<p><b>Boas práticas</b></p> <p><b>Portugal:</b> toda a cadeia do processo penal, desde a apresentação da denúncia até a prolação da sentença. No entanto, existem algumas lacunas nos dados coletados (relação entre agressor e vítima, sexo do agressor, nem todos os tipos de VCM).</p> <p>Um formulário padrão é usado para registrar casos de violência doméstica. Esse formulário reúne informações sobre a idade e sexo da vítima e do agressor, sua relação – incluindo qualquer tipo de dependência econômica – a presença (se houver) de crianças na cena do crime, o uso de armas de fogo para cometer o crime, qualquer comportamento relativo à dependência química do agressor, tratamento médico da vítima e uma avaliação de risco. Os dados são compilados em um relatório e dados adicionais são coletados para aprimorar as informações sobre o período e a localização geográfica em que o crime foi cometido, características gerais da vítima e do agressor (como situação profissional, estado civil, grau de escolaridade) e tipos de violência (psicológica ou física). Uma seção separada do relatório sobre violência doméstica ilustra dados sobre o resultado dos processos criminais.</p> <p>Foi desenvolvido um instrumento de Risco de Violência Doméstica [RVD], que é</p>	<p><b>Práticas em Desenvolvimento em Sistemas Federais</b></p> <p><b>Bélgica:</b> Novo PNA com foco em</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Harmonização da coleta de dados da polícia e do judiciário nos Estados Federados</li> </ul>	<p><b>OU Espanha:</b> Coleta de dados da Polícia Nacional sobre crimes denunciados com base em depoimentos e relatos realizados diante de várias autoridades/serviços que servem de primeiro ponto de contato (prestadores de serviços, polícia e sistema de saúde). Isso inclui os dados coletados pelo Conselho Geral do Judiciário (dados sobre casos de violência por parceiro íntimo em todas as fases do processo perante os tribunais penais gerais e os tribunais especializados em violência contra a mulher). A Espanha também possui um sistema de monitoramento de avaliação de risco.</p>

utilizado, mas analisado de forma crítica pelos pesquisadores.

**Avaliação de risco**

**Áustria:** MARACs - Conferência Multiagências sobre Avaliação de Risco. Piloto em Viena desde o início de 2000. Novas conferências de avaliação de riscos entre Polícia, Judiciário e ONGs desde 2021. Lançamento completo desde 2022.

**Espanha:** O Ministério do Interior compila e publica dados mensais sobre o número de casos de violência por parceiro íntimo contra mulheres registrados por agências de segurança pública e outras instituições públicas no Sistema Integrado de Monitoramento de Casos de Violência de Gênero (VioGen). Esses casos são classificados de acordo com o nível de risco avaliado por meio de ferramentas padronizadas desenvolvidas na Espanha, e desagregados por localização geográfica.

**Outros**

**EIGE:** Harmonização da coleta de dados administrativos sobre violência por parceiro íntimo e assassinatos relacionados ao gênero (feminicídio). Foi desenvolvido um conjunto de 13 indicadores sobre violência por parceiro íntimo que podem ser utilizados especificamente pela polícia e pelo judiciário.

O EIGE apresenta uma proposta de variáveis para um sistema de classificação que ajudará a padronizar a coleta de dados e contribuirá para uma definição comum de feminicídio em toda a União Europeia para fins estatísticos: